

CARTA AO SENADOR RODRIGO PACHECO

LETTER TO SENATOR RODRIGO PACHECO

José Carlos Dias¹

E-mail: josecarlosdias@diascf.com.br

Resumo: Trata-se de uma carta do ex-ministro da justiça José Carlos Dias destinada ao Senador Rodrigo Pacheco por ocasião da proposta do Projeto de Emenda à Constituição 45/2023, também conhecida como a "PEC das Drogas".

Palavras-chave: Senador Rodrigo Pacheco; PEC 45/2023; "PEC das Drogas".

Abstract: This is a letter from former Justice Minister José Carlos Dias to Senator Rodrigo Pacheco on the proposal for the Constitution Amendment Bill (CAB) 45/2023, also known as the "Drugs PEC".

Keywords: Senator Rodrigo Pacheco; CAB 45/2023; "PEC das Drogas".

À Sua Excelência o Senhor Presidente do Senado Federal

RODRIGO PACHECO

Caro colega,

Tomo a liberdade de escrever esta carta para manifestar a imensa preocupação com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n. 45/2023, de sua autoria, que tramita no Senado Federal. A "PEC das Drogas", cujo nome mais apropriado deveria ser "PEC dos Usuários", por ser o alvo as pessoas que usam drogas, propõe alterar o artigo 5º da Constituição Federal do Brasil.

A penalização da posse e do porte de drogas no rol dos direitos e garantias fundamentais viola a essência do artigo 5º, da Constituição Federal, na medida em que consagra direitos inegociáveis, como a liberdade individual e autonomia pessoal. Justamente, por ter esse *status*, mudanças devem ser para a ampliação dos direitos e garantias e jamais para restrição, como pretende a PEC 45/2023, motivo pelo qual ela é absolutamente inconstitucional.

Com a entrada em vigor da lei 11.343/2006 houve um aumento expressivo de pessoas presas enquadradas na Lei de Drogas. A ideia de despenalização teve como efeito rebote o enquadramento do usuário na figura do traficante, uma vez que não prevê critérios objetivos para a diferenciação da figura do usuário e do traficante. Na prática, a classificação do indivíduo é orientada pela discricionariedade, o que leva a pessoas com ínfimas quantidades de droga serem enquadradas como traficantes, sendo a população negra e periférica a que é mais letalmente impactada.

Apesar de suas deficiências, a referida lei trouxe um avanço significativo na forma como a questão do uso de drogas passou a ser compreendida no ordenamento jurídico, a partir de uma visão mais humanizada e integral. De alguma forma, mesmo que timidamente, contribuiu para amenizar o caráter estigmatizante da criminalização do usuário.

Senador, você tem em sua trajetória a defesa de inúmeras pessoas que estiveram às voltas com a Justiça Criminal, conhecendo com propriedade todo o cenário que está posto e que precisa ser aprimorado, sob pena de aprofundarmos ainda mais a situação de violência endêmica de nosso país. Em pleno ano de 2024, retomar a criminalização do usuário seria um retrocesso inacreditável!

Como se não bastasse, a proposta de mudança se faz a partir de uma emenda à Constituição Federal, no artigo 5º, dos Direitos e Garantias Fundamentais, a espinha dorsal do Estado Democrático de Direito. Algo

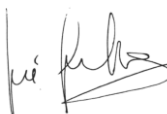
sem precedentes em outros países democráticos. É ainda pior que tal artifício terá como efeito a interdição de um debate urgente, que vem acontecendo mundialmente, diante dos efeitos nefastos da guerra às drogas. Esta discussão fundamental está longe de ser simples, mas precisa ser encarada com coragem e responsabilidade. A atual política de drogas tem custado a vida da juventude negra e periférica, a partir do encarceramento em massa, do aprofundamento da violência e do fortalecimento do crime organizado. Se aprovada, a "PEC dos Usuários", o Senado Federal passará a mensagem de que pessoas que usam drogas não merecem ser tratadas com políticas públicas de saúde, educação e assistência social, mas sim com punição e encarceramento. Caro Senador Pacheco, está nas suas mãos a possibilidade de que essa Casa inicie um processo rico de debates sobre a política de drogas de nosso país, para avançarmos com seriedade a partir do acúmulo de estudos acadêmicos e científicos e da experiência de organizações que há anos discutem com responsabilidade o tema.

Passou da hora de discutirmos uma política de drogas no país que esteja em consonância com os direitos humanos. Tenho absoluta convicção de que esse movimento histórico traria um grande impacto na segurança pública nacional, com repercussões para além de nossas fronteiras. Impacto de grandes proporções nas trajetórias e vidas de milhares de brasileiros e brasileiras.

Na posição de Presidente do Congresso Nacional, você tem a oportunidade de fazer a diferença, de maneira positiva, diante de tema tão relevante. Para tanto, conte com o meu apoio.

Um grande abraço.

De São Paulo para Brasília, 3 de abril de 2024.



José Carlos Dias

Como citar (ABNT Brasil):

DIAS, J. C. Carta a ao Senador Rodrigo Pacheco . **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, v. 32, n. 378, p. 34. Disponível em: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1125. Acesso em: 1 maio 2024.

org.br/index.php/boletim_1993/article/view/1125. Acesso em: 1 maio 2024.

¹ Graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1963), presidiu a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (1979-80), foi Secretário da Justiça do Estado de São Paulo (1983-86), Ministro da Justiça (1999-2000), Coordenador da Comissão Nacional da Verdade (2011-2014). É presidente da Comissão Arns de Defesa dos Direitos Humanos.